



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 425, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.009.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A DAR ANUÊNCIA PARA A ARTEST LOCAR SALA
PARA A FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a dar anuência e ou autorização para a Presidente da Associação dos Artesãos de Espírito Santo do Turvo - ARTEST, CNPJ 00.810.463/0001-19, alugar por 12 meses uma sala do prédio do município cedido para uso em comodato pela ARTEST, situada à Rua João Gonçalves s/nº. em Espírito Santo do Turvo, para J. K. CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA., CNPJ/MF 10 636 329/0001-05, REPRESENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - NÚCLEO EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, para instalação, manutenção e funcionamento à distância dos seguintes cursos:- Recursos Humanos; Pedagogia; Gestão de Marketing; Ciências Contábeis e Administração, para os munícipes.

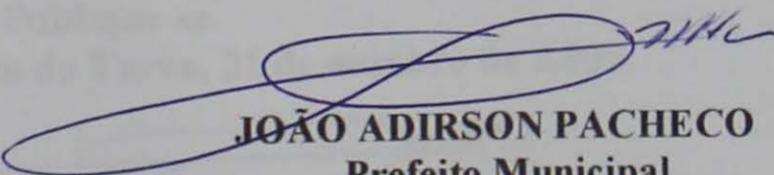
§ 1º. - Poderá o Prefeito Municipal assinar termos de anuência, aditivos, reti-ratificações e outros termos necessários, desde que sem ônus e ou responsabilidades para o Município.

§ 2º. - O requerimento da ARTEST para o Prefeito Municipal dar autorização e ou anuência, especificando os detalhes, fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2.009, revogadas as disposições em contrário.

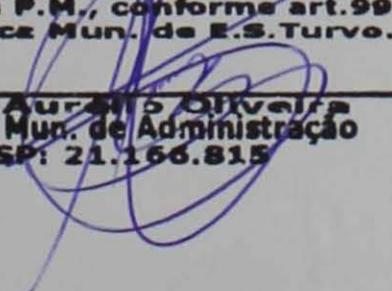
Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 15 de outubro de 2.009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/

Registrado nesta Secretaria sob nº.
425 fls. 22 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815